

Obs: Os documentos obrigatórios para credenciamento, bem como outros informados pelo interessado deverão ser anexados em formato pdf ao formulário informado acima.

V - DO CREDENCIAMENTO: 1. Os docentes serão considerados credenciados se atendidos os requisitos de acordo com formulário e documentação encaminhada;

2. A lista dos docentes credenciados para atuar nas unidades vinculadas às escolas estaduais jurisdicionadas a DER-Adamantina, será publicada no site www.deadamantina.educacao.sp.gov.br;

3. A publicação dos dados credenciados será realizada por meio de lista geral, em ordem alfabética, por área de conhecimento;

4. O candidato credenciado nesta Diretoria de Ensino deverá realizar um novo processo de credenciamento junto às Escolas Vinculadas das Unidades Prisionais em que tencionar atuar, conforme Edital disponibilizado pelas unidades escolares vinculadas;

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 1. O docente para o qual forem atribuídas classes ou aulas na unidade prisional, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado;

2. O docente que, por qualquer motivo, desistir das classes ou das aulas que lhe forem atribuídas na unidade prisional não poderá ter nova atribuição de classes e aulas no mesmo ano da destinação, nos termos da legislação vigente;

3. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados via online no site de credenciamento, não sendo aceita a juntada de documentação posteriormente;

4. Novas orientações encaminhadas e/ou publicadas pelos Órgãos Centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente Edital;

5. Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina, em conjunto com o Supervisor de Ensino responsável pelas Unidades Prisionais e a Diretoria de Escola Vinculada;

Adamantina, 05 de dezembro de 2022. Imes Mary Moreno Roque Mattara RE 16.449.738-9

Dirigente Regional de Ensino de Adamantina (assinado no original)

FUNDAÇÃO CASA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O ANO DE 2023

A Profª Imes Mary Moreno Roque Mattara, RE 16.449.738-9, Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os dispositivos da Resolução SEDUC 85, de 07 de novembro de 2022, bem como nos termos da Portaria CRR nº 24, de 29 de novembro de 2022 que Altera a Portaria CRR nº 22, de 22 de novembro de 2022, que estabelece procedimentos e cronograma para o Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2023 combinado com o contido na Resolução Conjunta SE/SIBDC nº 40, de 10/11/2017, alterada pela Resolução Conjunta SE/SIBDC nº 1, de 10/1/2020, torna público o Edital de Credenciamento de docentes interessados em atuar nas unidades da Fundação Casa (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente), jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino.

I - PÚBLICO ALVO: 1. Poderão atuar neste projeto os docentes das Categorias "F", "O" e "S" e dos Alunos C, contratados, devidamente inscritos no processo regular de atribuição de classes e aulas para o ano de 2023 junto à Diretoria de Ensino de Adamantina;

2. O processo de credenciamento regido por este Edital destina-se a todos os docentes que desejam atuar e para os que atuaram no Projeto Fundação Casa da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina em 2022 e que desejam se credenciar para atuarem neste Projeto da Pasta e ter validade para o ano letivo de 2023.

3. Poderão se inscrever no processo de Credenciamento: a) Docentes Ocupantes de Função-Atividade (Categoria "F");

b) Professores Contratados (Categoria "O"), com contrato ativo celebrado em 2018, 2019 e 2020

e 2021 nos termos da LC 1035, de 16-06-2009, e suas alterações;

c) Contrato ativo celebrado em 2018 e 2019 precisam ter feito inscrição no Banco de Talentos para atuar em 2023

d) Docentes candidatas a contratação sem vínculo na Função de Estado da Educação que se inscreveram em 2022 no Processo Seletivo realizado para atuação em 2023.

II - DA DATA E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO: 1. Período de credenciamento: 05 a 12/12/2022;

2. O evento será exclusivamente online por meio de link on-line deverá ser anexado a documentação solicitada;

3. No ato do credenciamento o candidato deverá: a) Anexar/apresentar toda a documentação exigida, conforme Item V deste edital;

b) Resultado do credenciamento a ser publicado posteriormente no site da DER/Adamantina;

c) Prazo para recurso do credenciamento: a ser publicado posteriormente no site da DER/Adamantina;

d) Resultado do credenciamento pós-recurso: a ser publicado posteriormente no site da DER/Adamantina.

III - DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA: Poderão se inscrever:

1. portadores de Diploma de Pedagogia com habilitação para o Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Magistério de Nível Superior se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental (Anos Iniciais);

2. portadores de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental (Anos Finais) e/ou no Ensino Médio;

3. alunos de último ano de curso de Licenciatura Plena nas disciplinas que compõe o currículo;

4. portadores de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo em disciplina do currículo;

5. alunos de último ano de curso de Bacharelado/Tecnologia com disciplinas que compõem o currículo.

IV - DA PROPOSTA DE TRABALHO E DA ENTREVISTA: a) Os docentes credenciados na DER-Adamantina estão aptos a participar do processo na Unidade Vinculada EE, Prof. José Edson Moyses, localizada na Rua Alberto Galeti nº 29, município de Itapuruçu/SP;

b) Os docentes deverão observar que para ter aulas atribuídas na Fundação Casa I e Fundação Casa II deverão passar pelo processo de credenciamento na EE, José Edson Moyses, Itapuruçu/SP;

c) A EE, Prof. José Edson Moyses abrange o credenciamento dos interessados em atuar na Fundação Casa I e Fundação Casa II, de acordo com a necessidade de compor o quadro docente;

d) A Proposta de trabalho deverá ser entregue no ato da inscrição na EE, Prof. José Edson Moyses, localizada na Rua Alberto Galeti, nº 29, município de Itapuruçu/SP, atendendo o edital publicado.

5. No edital constará o período da entrevista e demais orientações pertinentes ao processo de credenciamento.

V - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO: a) Compromisso de Inscrição no processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano de 2023 junto à Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, que está disponível na Secretaria Escolar Digital (SED);

b) RG e CPF; c) Diploma e Histórico Escolar; (Instrução para baixar o Compromisso de Inscrição) Acessar a Secretaria Escolar Digital (SED), fazer login, no menu clicar na opção Atribuição Inicial, em seguida clicar em Inscrição, clicar em gerar pdf, fazer download do Compromisso de Inscrição e inserir no formulário abaixo)

Link para acesso ao formulário - anexar documentos em pdf: https://forms.gle/F8KDT738D7TqR988

d) Para acessar o formulário o interessado deverá estar logado em e-mail institucional - xxxxxxxx@servidor.educacao.sp.gov.br ou xxxxxxxx@prof.educacao.sp.gov.br ou possuir um e-mail da Google;

Obs: Os documentos obrigatórios para credenciamento, bem como outros informados pelo interessado deverão ser digitalizados e anexados ao formulário informado acima.

VI - DO PERFIL DO DOCENTE: Espécie de docente interessado em ministrar classes e/ou aulas nas Unidades da Fundação CASA a seguinte perfil:

1. que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;

2. que seja assíduo e pontual;

3. que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico e a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa;

4. que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);

5. que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da unidade da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;

6. que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;

7. que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;

8. que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação Casa;

9. que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em www.casa.sp.gov.br;

10. que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação à sua vida funcional, conforme disposto pela legislação vigente;

11. que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC-SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;

12. que seja frequente no horário das aulas de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora e pela Diretoria de Ensino de Adamantina;

13. que participe dos Conselhos de Casa e Série;

14. que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares e sua competência de legislação vigente;

15. que seja proativo em suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

VII - DO CREDENCIAMENTO: 1. Os documentos serão considerados credenciados se atendidos os requisitos de acordo com formulário e documentação enviada;

2. A lista dos docentes credenciados para atuar na Fundação CASA, jurisdicionadas a DER-Adamantina, será publicada no site www.deadamantina.educacao.sp.gov.br;

VIII - DAS REGRAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: 1. O docente para o qual forem atribuídas classes ou aulas na unidade da Fundação Casa, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado;

2. O docente que, por qualquer motivo, desistir das classes ou das aulas que lhe forem atribuídas na Fundação Casa I e Fundação Casa II, vinculadas à EE, Prof. José Edson Moyses, não poderá ter nova atribuição de classes e aulas no mesmo ano da destinação, nos termos da legislação vigente;

3. Este credenciamento será feito exclusivamente online, exceto o comparecimento à entrevista e ter validade para o ano letivo de 2023;

4. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato do credenciamento, devendo serem anexados no link, não sendo aceita a juntada de documentação posteriormente;

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento;

6. Inscrição feita após a data estabelecida implicará no indeferimento do pedido de credenciamento;

7. Novas orientações encaminhadas e/ou publicadas pelos Órgãos Centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente Edital;

8. Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, em conjunto com o Supervisor de Ensino responsável pela Fundação Casa e a Diretoria da Escola Vinculadora;

Adamantina, 05 de dezembro de 2022. Imes Mary Moreno Roque Mattara RE 16.449.738-9

Dirigente Regional de Ensino (assinado no original)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA

Coordenador de Organização Escolar

A EE Fátima Helena Lemeire Marasca nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais: A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação: a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) apresentar competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer curso de curso concluído acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de For-

mação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE;

5 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

6 - Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

7 - Curso de Formação "Câmbio em Ação (Público-Escola) - Nívelamento", com carga horária mínima de 50 horas;

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

VI - Das inscrições Local: UNIDADE ESCOLAR Município Endereço da unidade escolar Telefone E-mail da unidade escolar VAGAS

EE Profª Helena Lemeire Marasca Rio Claro/SP Rua 14-A, 181 Vila Indaiá Rio Claro/SP CEP: 13.506-747 (19) 3323235 e095954@educacao.sp.gov.br 01

Período: Tarde e Noite Horário: 13h30 às 20h00

VII - Disposições finais a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrente e de competência d

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Convocação A Dirigente Regional de Ensino substitui CONVOKA os professores constantes no Plano de Aplicação - SIS - VUNESP para as aulas das avaliações do SARESP/22 nos dias 05 e 07/12/2022, no horário e para as turmas constantes no referido Plano de Aplicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Convocação A Dirigente Regional de Ensino torna pública para todos os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 5/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, Res. Seduc 56/2020 de 30/06/2020 e Res. Seduc 87/2020 de 09/11/2020, a sessão de atribuição de 01 cargo vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar.

A prestação laboral deverá ser cumprida presencialmente, considerando a retomada das atividades e das aulas presenciais, conforme Decreto nº 55.394, de 17 de dezembro de 2020. Data: 09/12/2022 Horário: 9 horas Local de atribuição: Diretoria de Ensino Região de Ribeirão Preto. Escola EE Dr. João Palma Guio

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUMARÉ Convocação 01.12.2022 Edital de Convocação Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020, Portaria CRR - 16 e RES. SEDUC - 48/2022, para sessão de atribuição de:

CARGO EM SUBSTITUIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR, com exercício em imediato: EE PROF. ONDINA PINTO GONZALES, em Sumaré DUA 05/2022

HORAS/OS HORAS SALA DA DIRIGENTE Observações:

- O candidato que acumula carga ou função, deverá comparecer mundo da declaração de horário, assinada pelo superior imediato;

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;

- Somente poderá participar da atribuição de vaga o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL ESTADUAL ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DOUTOR FRANCISCO RIBEIRO ARAÚZES - ITU

Processo nº SES-PRC-2022/22375 Interessado: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITAIS LTDA, CNPJ nº 05.847.630/0001-10

Tendo em vista que a empresa SOMA/SP PRODUTOS HOSPITAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.847.630/0001-10, deixou de cumprir com as obrigações contratadas, informamos que a mesma poderá ser multada em R\$ 238.30 (Duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos) em trâmite no processo nº SES-PRC-2022/22375, referente aos atrasos de entregas nos processos nºs SES-PRC-2021/45333, SES-PRC-2022/10139, SES-PRC-2021/15322, SES-PRC-2021/22375, em trâmite no processo nº SES-PRC-2022/2375, com respectivos valores de R\$ 0,61, R\$ 8,79, R\$ 24,50, R\$ 17,52 e R\$ 26,88. Tais valores isolados são considerados valores irrisórios, mas, em virtude do artigo 2º da Portaria nº 25/2022, configura-se RENOVINDICA, totalizando o valor de R\$ 238,30 (Duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Os valores referem-se, respectivamente aos objetos das Notas de Empenho nºs 20220002349, 20220001852, 20210001187, 20210001042 e 20220002349. A demonstração dos valores que constituem reincidências encontram-se no relatório do Núcleo de Gestão de Contratos anexo ao processo SES-PRC-2022/22375, em fls. 56/57. E o atraso de entrega referente ao processo SES-PRC-2022/2375, encontra-se no relatório anexo em fls. 54/55.

A aplicação de multa tem base legal na Lei Federal 8.666/93, art. 86 e Resolução SE-92, de 10/11/2016, artigos 6º, I. Assim, intimamos a referida empresa para apresentação de Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no art. 159, inc. "I", da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. O prazo para a apresentação da Defesa Prévia será contado a partir da data consignada na Nota de Recombimento, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o dia do vencimento.

Informamos ainda que o valor relacionado à inadimplência do contrato supracitado encontra-se em tabela anexa.

Processo nº SES-PRC-2022/1698 Interessados: ENOL SERV E IMP: TUDO (JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO), CNPJ: 37.119.920/0001-33

Tendo em vista que a empresa ENOL SERV E IMP TUDO (JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO), CNPJ: 37.119.920/0001-33, deixou de cumprir com as obrigações contra-

III - Proposta de Trabalho A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelo Método de Melhoria de Resultados - MMR.

IV - Entrevista A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou esclarecimento de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V - Documentos A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope parafuso com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada: a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - formada pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, corrigido e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.C deste edital;

d) Currículo Profissional.

Informamos que a mesma poderá ser multada em R\$ 708,88 (Setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a nota de empenho nº 2022NE000400, por inexecução parcial de entrega e atraso de entrega, com base legal na Lei Federal 10.520/2002, art. 6º e Resolução SE-92, de 10/11/2016, artigo 5º e 6º, I, sendo que aplico para inexecução parcial de entrega a porcentagem de 30% (trinta por cento) do valor não cumprido de R\$ 389,40, que seja, R\$ 116,82, para o atraso de entrega o valor de R\$ 436,80, referente a nota de empenho nº 2022NE000393 e R\$ 155,26, referente a nota de empenho nº 2022NE000400, totalizando o valor de R\$ 708,88. Assim, intimamos a referida empresa para apresentação de Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no art. 159, inc. "I", da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. O prazo para a apresentação da Defesa Prévia será contado a partir da data consignada no Anexo de Recombimento, excluindo-se o dia do recebimento e incluindo-se o dia do vencimento.

O valor relacionado à inadimplência do contrato supracitado encontra-se em tabela anexa.

O valor relacionado à inadimplência do contrato supracitado encontra-se em tabela anexa.

INSTITUTO LAURO DE SOUZA LIMA - BAURU

Diretoria Técnica Divisão de Administração SEÇÃO DE COMPRAS Comunicado

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra a disposição sua respectiva Nota de Empenho, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Instituto Lauro de Souza Lima, no horário das 10 às 16 horas, situado à Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, Km 225/226, Bauru/SP, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

EMPRESA PROCESSO COB UNICO SIFERHO FORMAS HOSPITAIS SOMA DE MANH 202207007 202212092 2022NE00016 T. ATUAL COMERCIO DE MED. ULTRAP 202207007 202212092 2022NE00016 MAD COMERCIO HOSPITALAR LTDA 202207007 202212092 2022NE00015

INTECO 202207007 202212092 2022NE00016 FARMACIA MARILIA COMERCIAL LTDA EPP 202207007 202212092 2022NE00017 FCA COMERCIO DE MAT. ELETRICO LTDA 202275914 202211313 2022NE020 FROLOU COM DE MAT. ELETRICO LTDA 202275914 202211313 2022NE019 LABORINTEC 202210150 202212091 2022NE00021

SEÇÃO DE COMPRAS Comunicado

Comunicamos ao fornecedor abaixo relacionado que se encontra a disposição sua respectiva Nota de Empenho, que poderá ser retirada no Setor de Compras do Instituto Lauro de Souza Lima, no horário das 10 às 16 horas, situado à Rod. Cmt. João Ribeiro de Barros, Km 225/226, Bauru/SP, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sob a pena de se sujeitar as sanções cabíveis, por descumprimento das obrigações.

EMPRESA PROCESSO COB UNICO SIFERHO MEDICA SHOPPING PROF. HOSPITAIS 202206073 202212025 2022NE00022 HOSPC. HOSPITALAR LTDA 202206073 202212025 2022NE00023 ERANAO MEDICO LTDA 202206073 202212025 2022NE00024

GLIOU CAR COM. MAT. HIGIENIZANTES 202275966 202212026 2022NE00025 QUANTUM HOSPITALAR LTDA 202275966 202212026 2022NE00026 MEDICAL SHOPPING PROF. HOSPITAIS 202279960 202212016 2022NE00027

MATER. HIGIENIZANTES E TECNOLOGIA 202279960 202212016 2022NE00028 GLOU CAR COM. MAT. HIGIENIZANTES 202279960 202212016 2022NE00029

LUBRIFICANTES 202279960 202212016 2022NE00030

19313131 2022NE00031

19313131 2022NE00032

19313131 2022NE00033

19313131 2022NE00034

19313131 2022NE00035

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Comunicado Retificação do Edital publicado no D.O. de 10-11-2022, págs. 97 e 98

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DIRETORES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP

Onde se lê: 4.1 A eleição que será realizada no dia 13 de dezembro de 2022, das 8h00 às 16h00, na Assessoria Técnica do Conselho Diretor do Instituto do HCFMUSP em que o Professor Titular ou Professor Associado da FMUSP tiver registrado a inscrição de sua candidatura

Leia-se: 4.1 A eleição será realizada no dia 12 de dezembro de 2022, das 8h00 às 16h00, na Assessoria Técnica do Conselho Diretor do Instituto do HCFMUSP em que o Professor Titular ou Professor Associado da FMUSP tiver registrado a inscrição de sua candidatura.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

estatuárias, estabelecidas pelo Decreto nº 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento Público Nº 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O.E. de 14/09/2019) no edital de estipulação de critérios de alocação e regras de chamamento de conteudistas credenciados para prestação de serviços no período letivo de 2023 (D.O.E. de 23 de novembro de 2022), resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela 1, para as respectivas disciplinas.

1.1 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019 de 14 de setembro de 2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite em relação à prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado, ou declinar desta.

2.1 - A formalização do aceite deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico aut@univesp.br, conforme modelo disponível no portal de transparência da UNIVESP no sítio: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de erro técnico dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como quaisquer fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, ou possua qualquer vínculo vigente com a UNIVESP, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a referida condição e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação.

2.2.1 - No caso de existência de vínculo com outra Instituição de Ensino em regime de exclusividade, é de inteira responsabilidade do conteudista o atendimento aos respectivos regulamentos.

Tabela 1 - Lista de conteudistas convocados. Columns: Código, Disciplina, Oferta, Nome, Número de habilitação, Conteudista.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA PROSECUÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCESSO SAP 1147/2018 - GDCC 1000726-62548/2018

INTERESSADO: L.E.R.M.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 153/155, a saber: 1. Fls. 145 e seqs.: apesar da argumentação apresentada pela i. Defesa, o pedido de reconsideração não há de ser deferido, conforme os fundamentos expostos no despacho de fls. 153/155 verso 2. Não se descenderia o direito de servidor à saúde, que obviamente não previa ser acometido por doença que afetasse sua capacidade laborativa e a realização de suas funções. 3. No entanto, manter a suspensão da sindicância, tal como pretendido, ou seja, "sobrestando a contagem do prazo determinado pela SAP que voltará a correr tão logo o Requerente apresente a Procuradoria Administrativa o requerimento de suspensão prisional, institucional da legalidade, que vincula a atuação administrativa e impede a ação de segundo a sua vontade. 4. A Administração, na lição do professor Edmir Netto de Araújo, está vinculada à observância da lei, vale dizer, não deve "atuar de acordo com a lei para atingir o fim de interesse público, o que aliás, é a própria razão de ser dos órgãos e entidades administrativas e seus agentes, na direção do próprio Estado, cuja criação tem por finalidade a promoção do interesse público sobre o particular." (In Curso de Direito Administrativo, 5ª ed. São Paulo, Editora Saraiva, 2010, p. 166). 5. Nesse sentido, o artigo 267-A da Lei nº 10.261/1998, acrescentado pela Lei Complementar nº 1.361/2021, expressamente dispõe: Artigo 267 - N. Após a edição da portaria de instauração da sindicância, o Procurador do Estado que a presidir poderá propor sua suspensão pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos, desde que o funcionário tenha mais de 5 (cinco) anos de exercício no cargo ou função e não registre punição de natureza disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. (NR) § 1º - O Procurador do Estado especificará as condições da suspensão, em especial, a apresentação de relatórios trimestrais de atividades e a frequência regular sem faltas injustificadas. (NR) § 2º - A suspensão será revogada se o beneficiário usar a função pública por outra falta disciplinar ou se descumprir as condições estabelecidas no § 1º deste artigo, prosseguindo, nestes casos, o procedimento disciplinar cabível. (NR) § 3º - Expressamente a Administração e tendo sido cumpridas suas condições, o Procurador do Estado encaminhará os autos à Secretaria de Estado ou Autarquia para a declaração da extinção da punibilidade. (NR) § 4º - Não será concedido novo benefício durante o dobro do prazo da anterior suspensão, contada da declaração de extinção da punibilidade, na forma do § 3º deste artigo. (NR) § 5º - Durante o período da suspensão não correrá prazo prescricional, ficando vedado ao beneficiário ocupar cargo em comissão ou exercer função de confiança. (NR) § 6º - Segundo o texto legal, durante a suspensão da sindicância o servidor precisa estar em atividade, justamente para que cumprirá as condições mínimas da suspensão, que é a elaboração de relatório trimestral de atividades e o comparecimento regular ao serviço, sem faltas injustificadas ou afastamentos que não sejam os regulares, como férias e licenças legais, nas condições e proporcionais à natureza do serviço público, não devendo obedecer à afetação, afetando o escopo do instituto. 7. A Administração, que tem o poder-dever de processar e, se for o caso, punir os servidores acusados de infração disciplinar, para a boa administração e organização do serviço público, não pode não se apartar do cumprimento da lei, no mesmo tempo que o servidor não tem direito subjetivo ao benefício da suspensão, até porque o próprio lei estabelece: "O Procurador do Estado que a presidir poderá propor sua suspensão". 8. Trata-se da incidência do princípio da supremacia

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - O não recebimento do termo de aceite conforme estabelecido nos itens 2, 2.1 e 2.3, configura declínio da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independentemente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplinas deseja prestar os serviços, independentemente do curso.

3.2 - Excetua-se a esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2019, que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste Edital de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcrito o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio, proceder-se-á à convocação de novo candidato, conforme estabelecido no Edital de estipulação dos critérios de alocação e regras de chamamento de conteudistas credenciados para prestação de serviços na(s) disciplina(s) da UNIVESP.

6 - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Acadêmica da UNIVESP.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato a ser firmado entre o conteudista e a UNIVESP de acordo com a minuta disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente.

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da UNIVESP. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independentemente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Relatório Final. L. Cumpra-se, adotando-se as cautelas e as providências de praxe. São Paulo, 02 de dezembro de 2022.

KÁTIA GOMES SALES Procuradora do Estado. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. MARCO AURELIO CHIAGAS MANTORELLI - OAB/SP 131.785

DR. ANDRÉ KIYOSHI HABE - OAB/SP 204.394

PROCESSO SAP 66215/2021 GDCC 1000726-16602/2021 INTERESSADO: R.A.M. e outros

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 194, a saber: 1. Recebo a Defesa Prévia do acusado Rodrigo, de fls. 180/183, com 02 (duas) testemunhas arroladas, bem como os documentos de fls. 184/186, com matéria preliminar; 2. Recebo a Defesa Prévia, ofertada em conjunto dos acusados Antônio Luciano e Luciano Marçom, de fls. 189/193, sem documentos, com matéria preliminar; 3. Indefiro a matéria preliminar de absolvição sumária, suscitada pelo acusado para a sessão de 03 (três) audiências, uma vez que, o feito, por ora, não se encontra maduro para tanto, razão pela qual, por conseguinte, deverá ser realizada a devida instrução processual, e quando da elaboração do Relatório de Análise de Mérito será analisado, o mesmo se sucedendo em relação à eventual dosimetria da pena. 4. Designo audiência de instrução, para as oitavas das Testemunhas da Administração (Edgar Braz Arrochêa e Rodrigo Sarato), o dia 21/05/2022 - às 13h00 para a defesa intimada do despacho de fls. 58 e vs., a saber: 1) Designo para o dia 15 de março de 2023 às 13h30min para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, as seguintes TESTEMUNHAS: IVETE DOS REIS e CARLOS EDUARDO (ADMINISTRACAO). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultadas as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, o interessado, até o dia 28 de fevereiro de 2023, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por meio de formulário disponível no e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas por meio de ofício, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado, cabendo a estes apresentar, com a vista de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se a Vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. MAURICIO CESAR BONFIM - OAB/SP 320.938

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: K.C.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 58 e vs., a saber: 1) Designo para o dia 15 de março de 2023 às 13h30min para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, as seguintes TESTEMUNHAS: IVETE DOS REIS e CARLOS EDUARDO (ADMINISTRACAO). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultadas as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, o interessado, até o dia 28 de fevereiro de 2023, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por meio de formulário disponível no e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas por meio de ofício, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado, cabendo a estes apresentar, com a vista de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se a Vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: K.C.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 58 e vs., a saber: 1) Designo para o dia 15 de março de 2023 às 13h30min para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, as seguintes TESTEMUNHAS: IVETE DOS REIS e CARLOS EDUARDO (ADMINISTRACAO). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultadas as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, o interessado, até o dia 28 de fevereiro de 2023, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por meio de formulário disponível no e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas por meio de ofício, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado, cabendo a estes apresentar, com a vista de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se a Vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: K.C.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 58 e vs., a saber: 1) Designo para o dia 15 de março de 2023 às 13h30min para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, as seguintes TESTEMUNHAS: IVETE DOS REIS e CARLOS EDUARDO (ADMINISTRACAO). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultadas as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, o interessado, até o dia 28 de fevereiro de 2023, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por meio de formulário disponível no e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas por meio de ofício, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado, cabendo a estes apresentar, com a vista de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se a Vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: K.C.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 58 e vs., a saber: 1) Designo para o dia 15 de março de 2023 às 13h30min para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, as seguintes TESTEMUNHAS: IVETE DOS REIS e CARLOS EDUARDO (ADMINISTRACAO). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultadas as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, o interessado, até o dia 28 de fevereiro de 2023, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por meio de formulário disponível no e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas por meio de ofício, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado, cabendo a estes apresentar, com a vista de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se a Vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: K.C.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 58 e vs., a saber: 1) Designo para o dia 15 de março de 2023 às 13h30min para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, as seguintes TESTEMUNHAS: IVETE DOS REIS e CARLOS EDUARDO (ADMINISTRACAO). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultadas as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, o interessado, até o dia 28 de fevereiro de 2023, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por meio de formulário disponível no e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas por meio de ofício, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado, cabendo a estes apresentar, com a vista de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se a Vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: K.C.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 58 e vs., a saber: 1) Designo para o dia 15 de março de 2023 às 13h30min para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, as seguintes TESTEMUNHAS: IVETE DOS REIS e CARLOS EDUARDO (ADMINISTRACAO). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultadas as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, o interessado, até o dia 28 de fevereiro de 2023, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por meio de formulário disponível no e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas por meio de ofício, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado, cabendo a estes apresentar, com a vista de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se a Vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: K.C.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 58 e vs., a saber: 1) Designo para o dia 15 de março de 2023 às 13h30min para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, as seguintes TESTEMUNHAS: IVETE DOS REIS e CARLOS EDUARDO (ADMINISTRACAO). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultadas as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, o interessado, até o dia 28 de fevereiro de 2023, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por meio de formulário disponível no e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas por meio de ofício, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado, cabendo a estes apresentar, com a vista de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se a Vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: K.C.R.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 9ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 58 e vs., a saber: 1) Designo para o dia 15 de março de 2023 às 13h30min para AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, por VIDEOCONFERÊNCIA, as seguintes TESTEMUNHAS: IVETE DOS REIS e CARLOS EDUARDO (ADMINISTRACAO). 2) A audiência será realizada por VIDEOCONFERÊNCIA ficando facultadas as testemunhas a escolha do local onde pretendem prestar o depoimento. Para tanto, o interessado, até o dia 28 de fevereiro de 2023, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de convite referente à participação na audiência referida, bem como número de telefone. As testemunhas deverão informar seu endereço eletrônico (e-mail) por meio de formulário disponível no e-mail: pge-ppd-9up@sp.gov.br. 3) As testemunhas da Administração e defesa, servidores públicos estaduais, serão notificadas por meio de ofício, nos termos do art. 287, caput, do Estatuto dos Funcionários Civis do Estado, cabendo a estes apresentar, com a vista de recebimento, que servirá como protocolo. 7) Publique-se a Vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: A.F.V.E.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 254, a saber: 1. Com a juntada dos documentos, à D. Defesa para o requerimento de suspensão do prazo de 7 dias. 2. Intime-se, com matéria jurídica. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: A.F.V.E.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 254, a saber: 1. Com a juntada dos documentos, à D. Defesa para o requerimento de suspensão do prazo de 7 dias. 2. Intime-se, com matéria jurídica. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: A.F.V.E.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 254, a saber: 1. Com a juntada dos documentos, à D. Defesa para o requerimento de suspensão do prazo de 7 dias. 2. Intime-se, com matéria jurídica. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: A.F.V.E.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 254, a saber: 1. Com a juntada dos documentos, à D. Defesa para o requerimento de suspensão do prazo de 7 dias. 2. Intime-se, com matéria jurídica. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: A.F.V.E.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 8ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 254, a saber: 1. Com a juntada dos documentos, à D. Defesa para o requerimento de suspensão do prazo de 7 dias. 2. Intime-se, com matéria jurídica. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser arquivadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No arquivamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SDE 183726/2022 GDCC 1000726-10451/2022 INTERESSADO: A.F.V.E.

não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. ADRIANA ANDRÉ DOS SANTOS - OAB/SP 154.168

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação